



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.582

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 072 /2004/SSP

Em 10 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,
RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 11.03.2004, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2004/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 099.910-5, conforme solicitação constante do ofício nº 035/CPD/2004, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

NOALDO ALVES SILVA
 Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 048/04-DS

João Pessoa, 04 de março de 2004.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o processo no 002493/04;

RESOLVE:

I-Exonerar o servidor **BIVAL DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 0803-6, do cargo de Chefe da 9ª CIRETRAN, localizado no município de Pombal, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 049/04-DS

João Pessoa, 04 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear **ROUMAYNE FERNANDES VIEIRA**, para exercer o cargo de Chefe da 9ª CIRETRAN, localizado no município de Pombal, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Administração

Portaria Nº 046/GS/SA

João Pessoa, 10 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.004.465-3/SA,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS** do cargo de Professor, matrícula nº 144.615-1, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria Nº 047/GS/SA

João Pessoa, 10 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.004.770-9/SA,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCA LÚCIA RAMOS DINIZ SILVA** do cargo de Técnico Penitenciário, matrícula nº 60.211-6, com lotação na Secretaria da Administração.

MISAEEL ELIAS DE MORAIS
 Secretário

RESENHA Nº 122/2004

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
04001268-9	ASTROGILDA MARIA SARMENTO	141.517-4	SEC
04002623-0	GEANIA GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	86.244-4	SEC
04000988-2	MONICA DANTAS CANDIDO BURITY	91.906-3	SEC
04003526-3	MARIA GORETE DE OLIVEIRA MEDEIROS	85.231-7	SEC

RESENHA Nº 123/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, **INDEFERIU** o Processo de **ABONO DE FALTAS** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03.019.002-9/SA	SANDRA MARIA LELES SOARES	150.803-2

RESENHA Nº 124/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, **INDEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
04.004.713-0/SA	JOSÉ LIRA NETO	105.885-1
04.004.543-9/SA	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	142.473-4
04.002.348-6/SA	MARIA SUELI ABRANTES	068.922-0
04.003.136-5/SA	MARIA VERONICA MOREIRA CUNEGUNDES	075.786-1

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

Polícia Militar

PORTARIA nº GCG/0014/2004-CG

João Pessoa-PB, 03 de março de 2004.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, para fins de procedimento licitatório, no âmbito interno daquela OPM, composta pelos seguintes servidores militares estaduais:

I - Cap BM mat. 520.313-9, **VILMAR DIAS DE OLIVEIRA** - Presidente;

II - 2º Ten BM mat. 521.277-4, **FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO** -

Membro;

III- 2º Ten QOBM mat. 521.279-1, **FLÁVIA VILLAR BORGES** - Membro;

Suplente.

IV - 2º Ten QOBM mat. 521.289-8, **NAZARENO DE OLIVEIRA MORAIS** -

mandato;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para o exercício do presente

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº GCG/0092/2003-CG, de 20NOV2003;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL. PM
 Comandante Geral

Planejamento

PORTARIA GSA Nº 005

João Pessoa, 09 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, por delegação de competência constante da Portaria GS nº 011, de 15 de janeiro de 2003, e tendo em vista expediente da Presidência da Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao CONVÊNIO SEPLAN/FDE Nº 028/94, firmado entre esta Secretaria do Planejamento e a Cooperativa Mista dos Irrigantes e Empresários em Ciências Agrárias Ltda - COMECA,

R E S O L V E prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GSA Nº 004, de 13.02.04, publicada no DOE de 14.02.04, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

José de Almeida Braga
 Secretário Adjunto

IDEME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 002/2004

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso de 11 de julho de 1989.

RESOLVE

Designar, **LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 87.689-5, para responder pela chefia da gerência do Projeto Índice de Preços ao Consumidor no período de 08.03.2004 a 06.04.2004, em virtude do gozo de 30 (trinta) dias de férias de seu titular, **MARIA SONIA VALE DANTAS**, matrícula nº 87.620-8, símbolo CCS - 3.

João Pessoa, 08 de março de 2004


MÁRIA DE LINA MATHEIROS FELICIANO
Superintendente/IDEME

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/Nº005/2004.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003493/2003 de 11/11/2003.

RESOLVE

DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão **IEURE AMARAL ROLIM**, matrícula nº 720.105-2, enquadrado no cargo de Inspetor de Campo, que requereu **para gozo a Licença Especial (prêmio)**, referente ao 4º quinquênio, apurado no período aquisitivo de 15/09/1997 à 14/09/2002, correspondente a 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA SUDEMA Nº 006/2004

João Pessoa, 15 de janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Memorando de 08/01/2004.

RESOLVE

SUSPENDER, a Licença Especial (Prêmio) referente ao 3º quinquênio, da servidora deste órgão, **ARQUECELINA VENERANDA DE OLIVEIRA SÁ CAVALCANTI**, matrícula 720.086-2, enquadrada no cargo de Contador, a qual fica restando 38 (trinta e oito dias), a serem gozados posteriormente, retroagindo os efeitos desta Portaria a 08 de janeiro de 2004.

PORTARIA/SUDEMA/DS/Nº136/2003.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003435/2003 de 07/11/2003.

RESOLVE

DEFERIR, o pedido da servidora deste órgão, **ANA LÚCIA QUEIROZ ESPÍNOLA**, matrícula nº 720.042-1, enquadrada no cargo de Bióloga, que requereu **para gozo a Licença Especial (prêmio)**, referente ao 4º quinquênio, apurado no período aquisitivo de 31/05/1996 à 30/05/2001, correspondente a 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.


José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE ALMEIDA" - FUNDAC

RESENHA Nº 01/2004-03-11

A presidente da FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve conceder aos servidores LICENÇA ESPECIAL, na forma do Art. Nº 139 da Lei Complementar Nº 39/85 DE 26.12.85 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba).

PROCESSO N.º	PORTARIA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
5325/03	506/03-GP	MARILENE SIMÕES MEDA	660.164-2	02/05/98 a 02/05/03	90
5550/03	507/03-GP	EDWIRGES JORDÃO DE O. CARVALHO	660.159-6	04/05/98 a 04/05/03	90
5419/03	508/03-GP	ESTHER EMÍLIA C. DA C. MACHADO	661.594-5	02/10/98 a 02/10/03	90
5451/03	512/03-GP	SÉRGIO EVERSON DE LIMA HIPÓLITO	661.529-5	02/10/98 a 02/10/03	90
4989/03	513/03-GP	RAIMUNDA FRANCISCO DA SILVA	661.556-2	02/10/98 a 02/10/03	80
5199/03	471/03-GP	ELZA MARLUCE FERNANDES	660.615-6	02/05/95 a 02/05/00	90
5234/03	515/03-GP	JUDITH HERCULANO COSTA	661.617-8	02/10/98 a 02/10/03	90
4594/03	516/03-GP	ELIANE VENTURA DA SILVA	662.206-2	01/10/86 a 01/10/01	270
5522/03	517/03-GP	MARIA AUXILIADORA DA C. LIMA	661.484-1	02/10/98 a 02/10/03	90
5380/03	518/03-GP	FELIPE ROMÃO DIAS	661.337-4	02/12/97 a 02/12/02	90
5387/03	519/03-GP	SAMIA MARIA SANTOS GOMES	662.199-6	01/06/90 a 01/06/00	180
5318/03	520/03-GP	SAONARA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	661.637-2	01/08/98 a 01/08/03	90
5611/03	521/03-GP	ILMA MARIA BATISTA DA SILVA	661.127-3	04/11/97 a 04/11/02	90
5099/03	445/03-GP	EDITE AMARANTE	661.058-7	01/10/87 a 01/10/02	250
2344/02	009/04-GP	LINDALVA DO NASCIMENTO BRITO	661.191-5	03/11/97 a 03/11/02	90

João Pessoa, 17/02/2004.

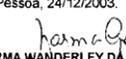

NORMA WANDERLEY DA N. GOUVEIA
PRESIDENTE

RESENHA Nº 18/2003

A presidente da FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve conceder aos servidores LICENÇA ESPECIAL, na forma do Art. Nº 139 da Lei Complementar Nº 39/85 DE 26.12.85 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba).

PROCESSO N.º	PORTARIA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
4799/03	468/03-GP	DELMA DE SOUSA PESSOA	661.570-8	01/10/88 a 01/10/03	70
5391/03	469/03-GP	VERÔNICA MOURA DE SOUZA	661.612-0	01/10/98 a 01/10/03	90
5390/03	470/03-GP	ANTONIO NICOLAU SOBRINHO	661.483-3	01/10/98 a 01/10/03	90
5385/03	472/03-GP	CARMELITA FERREIRA GONÇALVES	661.489-2	01/10/98 a 01/10/03	270
5381/03	481/03-GP	HELENA DE SOUSA SILVA	661.482-5	02/10/98 a 02/10/03	90
5389/03	482/03-GP	JAQUELINA ALVES LEITE	661.479-5	02/10/98 a 02/10/03	90
5358/03	483/03-GP	MARIA DA CONCEIÇÃO N. ALVES	661.617-8	02/10/98 a 02/10/03	90
5421/03	484/03-GP	LUIZ GONZAGA H. FILHO	661.170-2	04/11/97 a 04/11/02	90
5072/03	485/03-GP	HERLEN BATISTA DE VASCONCELOS	661.175-3	03/10/87 a 03/11/02	90
5449/03	486/03-GP	CÉLIA MARIA S. DE MEDEIROS	661.532-5	01/10/98 a 01/10/03	90
5441/03	487/03-GP	ANTONIO FRANCISCO DE S. FILHO	661.122-2	02/10/97 a 02/10/02	90
5384/03	488/03-GP	TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO	661.485-0	02/10/98 a 02/10/03	90
5412/03	489/03-GP	MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	661.165-6	04/11/97 a 04/11/02	90
5206/03	490/03-GP	PEDRO AMÉRICO M. DOS SANTOS	661.555-4	02/10/98 a 02/10/03	90
5383/03	491/03-GP	MARIA DE FÁTIMA SILVA	661.478-6	02/10/98 a 02/10/03	90
5394/03	492/03-GP	JOSÉ BATISTA DA SILVA	661.626-7	02/10/98 a 02/10/03	90
5446/03	493/03-GP	ZELITA FERREIRA DA SILVA	660.190-1	14/07/98 a 14/07/03	90
5475/03	494/03-GP	ANTONIA CORDEIRO COELHO	662.035-3	01/09/79 a 01/09/99	360
5346/03	495/03-GP	LUCIENE BATISTA DA SILVA	661.124-0	02/10/97 a 02/10/02	90
5526/03	496/03-GP	MARIA DAS GRAÇAS C. FREITAS	660.431-5	16/05/97 a 16/05/02	90
5420/03	497/03-GP	ANA CAROLINA C. DA C. MACHADO	661.582-9	01/10/98 a 01/10/03	90

João Pessoa, 24/12/2003.


NORMA WANDERLEY DA N. GOUVEIA
PRESIDENTE

Finanças

PORTARIA Nº 65/GSF

João Pessoa, 11 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar **JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 096.400-0, lotada nesta Secretaria, para substituir, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2004, a servidora **TATIANA PATRÍCIO CARTAXO DOS SANTOS**, matrícula nº 132.418-7, Escrivã, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Sousa, de 1ª classe, enquanto durar seu período de férias, compreendido entre 20.02.2004 a 20.03.2004.

PORTARIA Nº 66/GSF

João Pessoa, 10 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

Considerando que as prorrogações da licença para tratamento de saúde, do servidor abaixo mencionado, vêm exigindo a designação de substituto para a respectiva função; e **Considerando**, ainda, que a substituição procedida por esta portaria não implica novo ônus para o tesouro estadual;

RESOLVE designar **AUREA LÚCIA DOS SANTOS SOARES**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 146.362-4, lotada nesta Secretaria, para substituir, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2004, o servidor **BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO**, matrícula nº 083.836-5, Assessor, Símbolo DAS-5, da Unidade Setorial de Planejamento, enquanto durar o seu período de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 67 /GSF

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, **LUIZ COSME DE CARVALHO**, matrícula nº 139.435-5, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Areia, de 4ª Classe.

PORTARIA Nº 68 /GSF

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso I, da Lei Comple

mentar 58/2003, LUIS GOMES FRADE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 068.385-0, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Areia, de 4ª classe.

PORTARIA Nº 69 /GSF João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso I, da Lei Complementar 58/2003, JOSÉ ANTÔNIO CLAUDINO VERAS, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.081-7, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Sapé, de 2ª classe.

PORTARIA Nº 70 /GSF João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, LUIS GOMES FRADE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 068.385-0, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Sapé, de 2ª Classe.

PORTARIA Nº 71 /GSF João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

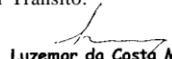
O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, JOSÉ ANTÔNIO CLAUDINO VERAS, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 145.965-1, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Subcoordenador de Análise e Controle da Fiscalização, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 72 /GSF João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com art. 33, inciso I, da Lei Complementar 58/2003, LUIZ COSME DE CARVALHO, matrícula nº 139.435-5, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Subcoordenador de Análise e Controle da Fiscalização, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Mercadorias em Trânsito.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

Proc. CRF nº 052/04 Auto de Infração – Pedido de Avocação

DESPACHO AVOCATÓRIO

Acolho o pedido da empresa L & R CONFECÇÕES e, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, decido pela Avocação do presente processo e determino o retorno do feito à repartição de origem, para adoção das medidas legalmente cabíveis ao caso, inclusive procedendo ao cancelamento do registro da Dívida Ativa.

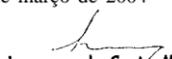
Registre-se, publique-se e notifique-se.
João Pessoa, 05 de março de 2004

Proc. CRF nº 370/03 Auto de Infração – Pedido de Avocação

DESPACHO AVOCATÓRIO

Acolho o pedido da empresa AMETHISTA COM. IMP. E EXP. LTDA e, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, decido pela Avocação do presente processo e determino o retorno do feito à repartição de origem, para adoção das medidas legalmente cabíveis ao caso.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.
João Pessoa, 09 de março de 2004


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 011/2004 - S N R - 1 João Pessoa, 11 de março de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0147632003-9 -RRJP.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **01 a 500 ; 01 a 3500 ; 01 a 500; 01 a 1000 ; 01 a 6000 ; 01 a 3000. Série 1 ; série única ; série A1 ; série A2 ; série E e série E1.**, pertencentes a firma **INTRAFRUT INDUSTRIA TRANSFORMADORA FRUTOS S A**, firma estabelecida a **Rua B 3 - S/N Distrito Industrial de João Pessoa - PB**, CNPJ nº **08.972.622/0001-93** e Inscrição Estadual nº **16.066.144-7;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **01 a 500 ; 01 a 3500 ; 01 a 500; 01 a 1000 ; 01 a 6000 ; 01 a 3000., Série 1 ; série única ; série A1 ; série A2 ; série E e série E1.;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 012/2004 - S N R - 1 João Pessoa, 08 de março de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0065402004-3.

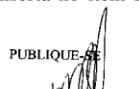
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **001 a 500 e 001 a 400 modelo D-1 e modelo -1**, pertencentes a firma **PONTES & PEREIRA LTDA**, firma estabelecida a **Rua Heráclito de Almeida, 18 Funcionários IV, João Pessoa - pb**, CNPJ nº **41.126.319/0001-45** e Inscrição Estadual nº **16.097.850-5;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **001 a 500 e 001 a 400, modelo D-1 e modelo -1;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO PESSOA NETO
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 00241720044-SNR-8º

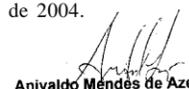
Catolé do Rocha, 03 de março 2004

O Superintendente do 8º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.86, Inciso IX, do Decreto nº 11.921/87, c/c art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003.

RESOLVE:

Designar os Agentes Fiscais da Fazenda Estadual, Sérgio Gustavo Patrão Dias – Matr.147.929-6 e Aderci Dantas Dos Santos – Matr.46.521-6 e João Eudes de Oliveira Bezerra Matr. 147.955-5, sob a presidência do primeiro, proceder sindicância a fim de apurar irregularidades detectadas na prestação de contas, bem como o abandono do Posto Fiscal de Serra Negra nos dias 02 e 03 de março do Agente Fiscal de Mercadoria em Trânsito BOANERGES DE SOUZA CALADO, Mat 83.458-1 comunicadas pelo Coletor Estadual de Pombal através de Ofício 00241120047 de 03 de março de 2004.

Cumpra-se.


Anivaldo Mendês de Azevedo Filho
Superintendente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 453/2003

Acórdão nº 026/2004

Recorrente : IMPORTADORA E EXPORTADORA FONSECA LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuantes : SIDNEY WATSON F. DA SILVA E
Paulo Sérgio B. B. Cavalcanti
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO – SUJEIÇÃO PASSIVA INDIRETA.

Estando provado que o responsável designado por disposição expressa de lei, está obrigado e necessariamente vinculado à situação que constitua o correspondente fato gerador da respectiva obrigação, legítima a exigência do crédito tributário.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo-se a **PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 028255, de 19.04.2002, lavrado contra a empresa **IMPORTADORA E EXPORTADORA FONSECA LTDA**, CCICMS nº 16.010.526-9, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 8.013,27 (oito mil, treze reais e vinte e sete centavos)**, sendo **R\$ 2.671,09 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 397, I, § 3º e 399, I, c/c arts. 390 e 391, §§ 5º e 7º, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e **R\$ 5.342,18 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, “c”, da Lei nº 6.379/96.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de fevereiro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 463/2003

Acórdão nº 027/2004

Recorrente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuantes : Antonio Victor Alves de Oliveira e João Fernandes de Aguiar
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO – SUJEIÇÃO PASSIVA INDIRETA.

Estando provado que o responsável designado por disposição expressa de lei, está obrigado e necessariamente vinculado à situação que constitua o correspondente fato gerador da respectiva obrigação, legítima a exigência do crédito tributário.

RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter na íntegra a decisão da instância singular que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 028247, lavrado em **08 de abril de 2002**, contra a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº **16.002.045-0**, obrigando-a ao recolhimento ao cofre fazendário do ICMS no valor de **R\$4.588,25**, (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por infringência ao art. 399, inc. I, c/c os arts. 390, 391, §5º, 397, inc. I, “b”, todos do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e multa por infração alicerçada no art. 82, inc. V, alínea “c”, da Lei nº 6.379/96, no importe de **R\$9.176,50** (nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um **crédito tributário** exigível de **R\$13.764,75** (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de fevereiro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 57/PGE

João Pessoa, 08 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, Corregedor, matrícula nº 87.382-9, para representar o ESTADO DA PARAÍBA na Assembléia Geral Ordinária do PARAIBAN Crédito Imobiliário S.A. - em liquidação ordinária, a realizar-se no dia 18 de março do corrente.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 58/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.309-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARCEL JOSÉ QUEIROGA MACIEL**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 59/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006231-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ADELZA MARIA DA SILVA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 60/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.724-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CHARLES DA SILVA BRITO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 61/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.239-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 62/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.303-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **SÉRGIO SPENCER DE ANDRADE**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 63/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.006.765-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **HELENA COLAÇO FERNANDES**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 64/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.307-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GILVAN GOMES DA CRUZ**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 65/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.705-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ROBERTA RIBEIRO VELOSO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 66/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.275-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **NEWTON CARLOS DA SILVA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 67/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.401-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA AUXILIADORA DA NÓBREGA ROCHA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 68/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.698-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANAISA AZEVEDO DANTAS MOREIRA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 69/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** - Processo nº 200.2004.001.080-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GLÓRIA BARROS DE JESUS MEDEIROS**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 70/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.005.054-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO ALBERTO COSTA BATISTA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 71/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**,

Procurador do Estado, matrícula n.º 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo n.º 200.2004.006.738-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOÃO ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

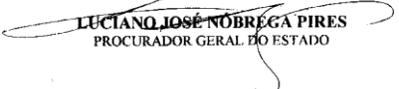
PORTARIA N.º 73/PGE

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, Corregedor, matrícula n.º 87.382-9, para representar o ESTADO DA PARAÍBA, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA/PB, a realizar-se no dia 19 de março do corrente.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 336/PGA

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo n.º 200.2004.006.425-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **LEONARDO BASÍLIO GURGEL**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 337/PGA

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de

29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo n.º 200.2004.006.348-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **TARCISIO CARNEIRO DE ARRUDA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 338/PGA

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo n.º 200.2004.006.295-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **DANIEL MARTINS DA CUNHA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 339/PGA

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula n.º 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo n.º 200.2004.006.721-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA ELVIRA GOMES DE SOUZA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO